



SELEÇÃO DE SUPERVISOR(A) DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID- EDIÇÃO 2024/2026

A Universidade Federal do Espírito Santo (Ufes), por meio de sua Pró-Reitoria de Graduação (Prograd), torna pública, na forma deste Edital, a realização de seleção para preenchimento de vagas de SUPERVISOR(A) e CADASTRO DE RESERVA do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID/Ufes), regulamentado pela Portaria da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) nº 90, de 25 de março de 2024, edital CAPES nº 10 de 29 de maio de 2024, para participação no Programa na edição 2024/2026.

1. DO PROGRAMA

- 1.1. O PIBID é um programa executado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior e tem por finalidade fomentar a iniciação à docência, contribuindo para o fortalecimento da formação de docentes em nível superior e para a melhoria da qualidade da educação básica pública brasileira.
- 1.2. Conforme estabelecido pela Portaria CAPES nº 90, de 25 de março de 2024 são objetivos do Programa:
 - I. incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;
 - II. contribuir para a valorização do magistério;
 - III. elevar a qualidade da formação inicial de professores(as) nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;
 - IV. inserir os(as) licenciandos(as) no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;
 - V. incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando professores(as) como coformadores(as) de futuros(as) docentes e tornando-os(as) protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério; e
 - VI. contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação de docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

2. DA DEFINIÇÃO

- 2.1 Denomina-se Supervisor(a): docente da Escola parceira que integra o Programa Institucional, responsável por acompanhar e supervisionar as atividades dos(as) bolsistas de iniciação à docência.

3. DAS RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES A QUE SUPERVISORES(AS) SE VINCULAM

- 3.1 São atribuições do(a) Supervisor (a) do Pibid/Ufes:
 - I. acompanhar, supervisionar e avaliar as atividades dos bolsistas de iniciação à docência na Escola Parceira, zelando pelo cumprimento do que foi planejado junto ao Coordenador de Área responsável;
 - II. orientar, juntamente com o(a) Coordenador(a) de Área, a elaboração de relatórios, relatos de experiência ou outros registros de atividades dos(as) bolsistas de iniciação à docência;
 - III. auxiliar na elaboração de materiais didático-pedagógicos a serem utilizados no desenvolvimento das atividades do Subprojeto;
 - IV. informar o(à) Coordenador(a) de Área sobre a frequência e a participação dos bolsistas de iniciação à docência nas atividades desenvolvidas na Escola Parceira;
 - V. informar ao(à) Coordenador(a) de Área situações que possam implicar o cancelamento ou a suspensão da bolsa do(a) discente;
 - VI. reunir-se periodicamente com os(as) bolsistas de iniciação à docência e com os(as) outros(as) Supervisores(as) do Núcleo, para planejamento, estudo, socialização de conhecimentos e compartilhamento de experiências;



- VII. participar das atividades de acompanhamento e de avaliação do Projeto Institucional, colaborando com o aperfeiçoamento do Programa;
- VIII. participar de reuniões, seminários e atividades relacionadas ao PIBID, quando convocado pela IES ou pela CAPES;
- IX. elaborar relatório com as atividades executadas na Escola Parceira, a fim de compor a prestação de contas da IES;
- X. manter-se atualizado(a) em relação às normas e às orientações da CAPES quanto ao PIBID.

4. REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO E DA QUANTIDADE DE BOLSAS.

4.1 São requisitos para a participação e o recebimento de bolsa na função de Supervisor(a) do Pibid/Ufes:

I - ser aprovado(a) no processo seletivo do PIBID realizado pela IES;

II - possuir diploma de licenciatura em área do conhecimento correspondente à área do Subprojeto, exceto nos seguintes casos:

a) Nos Subprojetos de Educação Indígena, Educação do Campo ou Educação Quilombola, o(a) Supervisor(a) poderá possuir licenciatura em área diversa, desde que esteja atuando em Escola Parceira indígena, do campo ou quilombola, respectivamente

b) Nos Subprojetos de Educação Especial Inclusiva, de Libras ou de Educação Bilíngue de Surdos, o(a) Supervisor(a) poderá possuir licenciatura em área diversa, desde que atue no atendimento do público da educação especial, no ensino de Libras, ou na educação bilíngue de surdos, respectivamente.

III. Os subprojetos, a formação exigida para atuar como supervisor(a), a etapa e modalidade referente ao subprojeto e as cotas de bolsas disponíveis estão relacionadas a seguir:

a) Nos subprojetos que distribuíram as vagas entre as etapas da educação básica, caso não haja preenchimento de vaga em uma ou mais etapas, a coordenação de área poderá redistribuir os candidatos classificados entre as etapas, até atingir o total de vagas do subprojeto.

Subprojeto	Licenciatura para atuar como supervisor	Etapa/modalidade que o supervisor pode atuar no subprojeto	vagas
Subprojeto de Matemática (Campus Alegre e CEUNES)	Licenciatura em Matemática	Etapa: Ensino fundamental (Anos finais) ou Ensino Médio Modalidade: Ensino Regular	3 vagas(Campus Alegre) 3 vagas (Campus CEUNES)
Subprojeto de Química (Campus Alegre e Goiabeiras)	Licenciatura em Química	Etapa: Ensino Médio Modalidade: Ensino Regular	3 vagas(Campus Alegre) 3 vagas (Campus Goiabeiras)
Subprojeto de Artes Visuais (Campus Goiabeiras)	Licenciatura em Artes Visuais	Etapas: Educação Infantil ou Ensino Fundamental (Anos finais) ou Ensino Médio Modalidade: Ensino Regular	3 vagas (1 vaga-Educação Infantil; 1 vaga-Ensino)



Subprojeto	Licenciatura para atuar como supervisor	Etapa/modalidade que o supervisor pode atuar no subprojeto	vagas
			Fundamental Anos finais; 1 vaga- Ensino médio)
Subprojeto de Ciências Biológicas (Campus Goiabeiras)	Licenciatura em Ciências Biológicas	Etapas: Ensino fundamental (Anos finais) ou Ensino Médio Modalidade: Ensino Regular	6 vagas
Subprojeto de Letras Espanhol (Campus Goiabeiras)	Licenciatura em Letras Português-Espanhol	Etapa: Ensino Médio Modalidade: Ensino Regular	3 vagas
Subprojeto de Letras Português (Campus Goiabeiras)	Licenciatura em Letras Português	Etapa: Ensino fundamental (Anos finais) ou Ensino Médio Modalidade: Ensino Regular	3 vagas
Subprojeto de Física (Campus Alegre e Goiabeiras)	Licenciatura em Física	Etapa: Ensino Médio Modalidade: Ensino Regular	1 vaga(Campus Alegre) 2 vagas(Campus Goiabeiras)
Subprojeto de Filosofia (Campus Goiabeiras)	Licenciatura em Filosofia	Etapa: Ensino Médio Modalidade: Ensino Regular	3 vagas
Subprojeto de Educação Física (Campus Goiabeiras)	Licenciatura em Educação Física	Etapas: - Educação Infantil ou Ensino Fundamental (Anos iniciais) ou Ensino Fundamental (Anos finais) ou Ensino Médio Modalidade: Ensino Regular	6 vagas (1 vaga- Educação Infantil; 1 vaga - Ensino Fundamental/A nos Iniciais; 3 vagas- Ensino Fundamental/A nos Finais e 1 vaga- Ensino Médio)
Subprojeto de Geografia (Campus Goiabeiras)	Licenciatura em Geografia	Etapa: Ensino fundamental (Anos finais) ou Ensino Médio Modalidade: Ensino Regular	6 vagas
Subprojeto de Pedagogia (Campus Goiabeiras)	Licenciatura em Pedagogia ou Magistério nível médio E qualquer licenciatura	Etapa: Anos Iniciais do Ensino Fundamental Modalidade: Ensino Regular, incluindo EMEFs de Tempo Integral	3 vagas
Subprojeto de História (Campus Goiabeiras)	Licenciatura em História	Etapas: Ensino fundamental (Anos finais) ou Ensino Médio Modalidade: Ensino Regular	3 vagas



Subprojeto	Licenciatura para atuar como supervisor	Etapa/modalidade que o supervisor pode atuar no subprojeto	vagas
Subprojeto Interdisciplinar Química e Ciências Biológicas (Campus Alegre)	Licenciatura em Química ou Licenciatura em Ciências Biológicas	Etapas: Ensino Fundamental (Anos finais) ou Ensino Médio Modalidades: Educação Profissional e Tecnológica ou Educação de Jovens e Adultos ou Ensino Regular	3 vagas
Subprojeto Interdisciplinar Química e Física (Campus CEUNES)	Licenciatura em Química ou Licenciatura em Física	Etapa: Ensino médio Modalidade: Ensino regular ou Educação de Jovens e Adultos	3 vagas
Subprojeto Interdisciplinar Pedagogia e Ciências Biológicas (Campus Goiabeiras)	Licenciatura em Pedagogia ou Licenciatura em Ciências Biológicas	Etapas: Ensino fundamental (anos iniciais) ou Ensino fundamental (anos finais) Modalidades: Ensino Regular ou Educação de Jovens e Adultos	3 vagas
Subprojeto Interdisciplinar Letras- Inglês/História/Letras-Português (Campus Goiabeiras)	Licenciatura em Letras Inglês ou Licenciatura em Letras-Português ou Licenciatura em História	Etapa: Ensino fundamental (Anos finais) ou Ensino Médio Modalidade: Educação de Jovens e Adultos	3 vagas
Subprojeto Interdisciplinar Pedagogia e Matemática (Campus Goiabeiras)	Licenciatura em Pedagogia ou Licenciatura em Matemática	Etapas: Ensino Fundamental (Anos iniciais) ou Ensino fundamental (Anos Finais) Modalidade: Ensino Regular ou Educação de Jovens e Adultos	3 vagas
Subprojeto de Educação Bilíngue de Surdos (Campus Goiabeiras)	4.1 item II-b deste edital	Etapas: Educação Infantil ou Ensino fundamental (anos iniciais) Modalidade: Ensino Regular	3 vagas
Subprojeto de Educação do Campo (Campus Goiabeiras)	4.1 item II-a deste edital	Etapas: Ensino fundamental (Anos finais) ou Ensino Médio Modalidade: Educação do Campo	3 vagas
Subprojeto de Educação Indígena (Campus Goiabeiras)	4.1 item II-a deste edital	Etapa: Ensino Fundamental Modalidade: Educação Escolar Indígena	3 vagas
Subprojeto de Alfabetização (Campus Goiabeiras e CEUNES)	Licenciatura em Pedagogia	Etapa: Ensino Fundamental (Anos iniciais) Modalidade: Ensino Regular	3 vagas (Campus Goiabeiras) 3 vagas (Campus CEUNES)

IV. possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério da educação básica;

V. ser, preferencialmente, docente efetivo na Escola Parceira (descritas no Anexo I) que abrigará o Subprojeto, atuando em sala de aula na área, modalidade ou etapa correspondente ao curso que compõe o Subprojeto; e



VI. possuir disponibilidade de tempo para se dedicar às atividades relacionadas à sua função no PIBID.

5. DO RECEBIMENTO DAS BOLSAS

5.1 O projeto institucional será apoiado com a concessão de bolsas financiadas pela CAPES na modalidade de Supervisor(a) no valor de R\$1.100,00, no período de duração do Projeto Institucional, conforme estabelecido pelo Edital CAPES n.º 10/2024.

5.2 É vedado ao(à) bolsista acumular o recebimento de bolsas do PIBID com outras pagas por programas da CAPES, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, ou do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq, salvo nos casos previstos em normas específicas e mediante autorização expressa da CAPES.

5.3 A IES não poderá impor outras restrições relacionadas ao vínculo empregatício, além daquelas previstas neste edital, desde que esse vínculo não comprometa o cumprimento total da sua carga horária no PIBID.

5.4 A liberação das bolsas, ou a ampliação do número de vagas, está condicionada à disponibilização dos recursos por parte da CAPES/MEC, que são os agentes financiadores do Programa.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1 A inscrição será gratuita e ocorrerá em formulário eletrônico disponibilizado via internet, no endereço <https://forms.gle/19hPT1rgdzZZ1ihA6>, no período definido no cronograma deste Edital.

6.1.1 Não serão aceitas inscrições enviadas por qualquer outro meio que não seja o formulário eletrônico disponibilizado e/ou fora do prazo estipulado no cronograma deste Edital.

6.2 No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá inserir **um único arquivo (pdf)** com os seguintes documentos:

- a) O currículo no formato da Plataforma Freire, disponível em: <https://eb.capes.gov.br/portal/>
- b) Documento Oficial com foto (Carteira de Identidade - RG ou Carteira Nacional de Habilitação - CNH).
- c) Cadastro de Pessoa Física - CPF.
- d) Declaração de disponibilidade de tempo, conforme Apêndice I.
- e) Declaração da Escola atestando ser docente em exercício na escola-campo que abrigará o subprojeto, atuando em sala de aula na área, modalidade ou na etapa correspondente ao curso que compõe o subprojeto.
- f) Comprovante de que possui experiência mínima de 02 (dois) anos no magistério da educação básica das redes públicas de ensino. Certificados dos itens para avaliação curricular, conforme Apêndice II.

6.3 Candidatos(as) que não apresentarem os documentos listados no item 6.2 serão automaticamente desclassificados(as) do processo de seleção.

7. DO CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

- Publicação do Edital: A partir de 17 de outubro de 2024.



- Período de inscrições: 28 de outubro a 10 de novembro de 2024.
- Homologação das Inscrições: 11 de novembro de 2024.
- Período da avaliação curricular: 12 e 13 de novembro de 2024.
- Resultado Preliminar da Avaliação Curricular: 14 de novembro de 2024.
- Prazo para interposição de Recurso contra o Resultado Preliminar da Avaliação Curricular: 18 e 19 de novembro de 2024.
- Resultado do Recurso contra o Resultado Preliminar da Avaliação Curricular: 21 de novembro de 2024.
- Homologação do Resultado Final: 22 de novembro de 2024.

8. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

8.1 A homologação das inscrições depende do atendimento, por parte do(a) candidato(a), de todos os requisitos constantes no item 6.2.

8.2 O resultado da homologação das inscrições será divulgado na data prevista no cronograma deste Edital, no endereço eletrônico <https://permanecer.ufes.br/pibiddocumentos2024>.

9. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

9.1 O processo de seleção dos(as) professores(as) supervisores(as) ocorrerá conforme demanda de vagas dos subprojetos e será conduzido pela Comissão de Seleção de Bolsistas para o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência.

9.2 O Processo Seletivo para bolsistas de supervisão ocorrerá nas seguintes etapas:

9.2.1 Análise curricular (itens para avaliação, conforme Apêndice II). O(A) candidato(a) deverá possuir currículo na Plataforma Freire, disponível no endereço eletrônico: <https://eb.capes.gov.br/portal/index.html>

9.3 Serão admitidos(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem as maiores notas na seleção acima citada;

9.4 Em caso de empate dos(das) supervisores(as), será admitido(a) o(a) candidato(a) que obtiver maior tempo de experiência na Educação Básica na rede pública de ensino.

9.4.1 No subprojeto interdisciplinar exclusivo para modalidade EJA, como critério de desempate, será considerado o maior tempo de experiência na modalidade EJA na educação básica da rede pública de ensino.

9.5 O resultado da seleção não gera a expectativa de recebimento de bolsa por parte dos(as) classificados(as), uma vez que as bolsas do programa são implementadas de acordo com a disponibilidade.

10. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

10.1 Os resultados serão divulgados nas datas previstas no cronograma deste Edital, na página <https://permanecer.ufes.br/pibiddocumentos2024>.

10.2 Os(As) candidatos(as) APROVADOS(AS) serão convocados(as), conforme demanda de vaga.

11. DOS RECURSOS

11.1 Do resultado da homologação das inscrições e da avaliação do(a) candidato(a) caberá recurso à Comissão de Seleção, no prazo de dois (02) dias úteis, conforme previsto no cronograma deste Edital.

11.2 O(A) candidato(a) que desejar interpor recurso deverá fazê-lo no período definido no



cronograma, no endereço: <https://forms.gle/DEJEy3vc4HKcdmcc8>.

11.3 Não serão recebidos recursos fora do prazo.

11.4 Não será aceito envio de documentos faltantes nos recursos.

11.5 Não serão aceitos pedidos de revisão das decisões de recurso.

12. DA CONVOCAÇÃO E ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

12.1 Os(As) candidatos(as) classificados(as) e aprovados(as) no PIBID da UFES deverão, antes de iniciar suas atividades, assinar Termo de Compromisso por meio de sistema eletrônico da CAPES, cujo formulário será gerado no Sistema de controle de bolsas e auxílios (Scba).

12.2 O processo de convocação e a distribuição dos/as bolsistas de supervisão nos núcleos de atuação PIBID/UFES- 2024-2026 será de responsabilidade do coordenador de área respeitando a disponibilidade de vagas.

12.3 A convocação do(a) candidato(a) será realizada por meio de envio de e-mail do coordenador de área do subprojeto ao candidato(a). O(A) candidato(a) terá um prazo de 72 horas para manifestar seu interesse em assumir sua função de bolsista.

12.4 A não manifestação de interesse será considerada como desistência da vaga. Nesse caso, havendo cadastro de reserva, o(a) próximo(a) classificado(a) da lista poderá ser convocado(a).

12.5 A substituição de bolsista, respeitará o cronograma estabelecido pela CAPES e estará condicionada à realização, por parte dos(as) candidatos(as) selecionados(as), das seguintes ações:

a) Cadastrar e manter atualizado o currículo na Plataforma Freire (<https://eb.capes.gov.br>);

b) Declarar ter condições de dedicar no mínimo 10 horas semanais para o desenvolvimento das atividades do PIBID;

c) Informar dados de conta corrente (não são aceitas contas poupança, salário, conjunta e de terceiros);

d) Firmar termo de compromisso por meio de sistema eletrônico próprio da Capes

12.6 O(A) candidato(a) que não se manifestar na data prevista na CONVOCATÓRIA realizada pelos(as) coordenadores(as) de área ou, ainda, não apresentar a documentação exigida, será eliminado(a), sendo chamado(a) o(a) próximo(a) da lista de aprovados(as).

13. DA SUSPENSÃO E DESLIGAMENTO DO BOLSISTA

13.1 A suspensão da bolsa consiste na paralisação temporária de seu pagamento e poderá ser realizada pela CAPES ou pela IES, nos seguintes casos:

I afastamento das atividades do Projeto por período superior a 15 (quinze) dias e inferior a 30 (trinta) dias;

II suspensão formal do Projeto ou do Subprojeto;

III averiguação de descumprimento das normas estabelecidas na Portaria CAPES 90/2024 e nos editais do Programa;

IV averiguação de irregularidades Do Termo de compromisso;

13.2 Nos casos previstos nos incisos anteriores, não sendo constatado descumprimento de normas do Programa ou irregularidade, o(a) bolsista fará jus ao pagamento das parcelas referentes ao período de suspensão caso tenha realizado as atividades previstas no período.

13.3 O período máximo de suspensão da bolsa será de até 30 (trinta) dias, após o qual a CAPES poderá, mediante decisão fundamentada, cancelar a concessão, retomar o pagamento ou recomendar a substituição do(a) bolsista. Neste período de suspensão é vedada a substituição do(a) bolsista.



13.4 O cancelamento da bolsa consiste na interrupção definitiva do pagamento do benefício e poderá ser determinado pela CAPES ou pela IES, nos seguintes casos:

- I. afastamento das atividades do Projeto por período superior a 30 (trinta) dias;
- II. descumprimento das normas estabelecidas na Portaria CAPES 90/2024 e nos editais do PIBID;
- III. desempenho insatisfatório ou desabonador por parte do bolsista;
- IV. comprovação de irregularidades;
- V. encerramento do Subprojeto ou do Projeto Institucional; ou
- VII. a pedido do(a) bolsista.

14 DO RESSARCIMENTO DAS BOLSAS

14.1 Os(As) beneficiários(as) deverão ressarcir à CAPES os valores pagos nas seguintes hipóteses:

- I. recebimento indevido da bolsa, ainda que por erro da Administração Pública;
- II. acúmulo irregular de bolsa; ou
- III. descumprimento de quaisquer obrigações e normas estabelecidas na Portaria CAPES 90/2024 e em edital.

14.2 O ressarcimento das bolsas pelos(as) beneficiários(as) terá seu valor corrigido na forma da lei.

15 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 Os casos omissos serão tratados pela Comissão de Seleção.

15.2 Informações adicionais poderão ser obtidas pelo e-mail: daa.prograd@ufes.br.

15.3 A constatação de quaisquer irregularidades e/ou ilegalidades na apresentação da documentação de inscrição implicará a desclassificação do(a) candidato(a).



APÊNDICE I - MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO

Eu, _____, Professor(a) candidato (a) a bolsista de supervisão do Programa de Bolsa de Iniciação a Docência da UFES/CAPES, domiciliado(a) na _____, nº _____, complemento

_____, bairro _____, CEP: _____, na cidade de _____ / _____ (UF), com o documento de identidade (RG) nº _____ e o CPF nº _____, DECLARO para os devidos fins que TENHO DISPONIBILIDADE DE TEMPO para o desenvolvimento das atividades de acompanhamento e supervisão, conforme as atribuições descritas no item 3.1 deste Edital nº 01/2024-PIBID/UFES/CAPES.

Vitória-ES, _____ de _____ de 2024.

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)



APÊNDICE II - CRITÉRIOS DE ANÁLISE CURRICULAR

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO	MÁXIMO	TOTAL POR ITEM
Experiência Profissional na educação básica (exceto a docência)	0,5 por ano de experiência	1,0	
Experiência na docência na educação básica na área/modalidade do subprojeto	0,5 por ano de experiência	3,0	
Coordenação de projetos em atividades de Ensino ou Pesquisa ou Extensão	0,5 por certificado apresentado	1,0	
Atuação como Supervisor do programa PIBID ou como preceptor do programa de Residência Pedagógica	0,5 por edital	1,0	
Participação em atividades de formação ofertadas pelas redes e/ou Universidades	0,5 por certificado apresentado	1,0	
Diploma de Pós-Graduação Stricto Sensu em Educação ou área do subprojeto em que está concorrendo	1,0 por certificado apresentado	2,0	
Diploma de Pós-Graduação Lato Sensu em Educação ou área do subprojeto em que está concorrendo	0,5 por certificado apresentado	1,0	
TOTAL			

**ANEXO I- Relação de Escolas parceiras dos subprojetos**

Subprojeto	Escola parceira	Rede/município
Alfabetização	EMEF Dora Arnizaut Silvares	SEME/São Mateus
	EMEF Ouro Negro	SEME/São Mateus
	EMEF Vereador Laurindo Samaritano	SEME/São Mateus
	EMEF Maria da Cunha Fundão	SEME/São Mateus
	EMEF Professora Marizete Venâncio do Nascimento	SEME/São Mateus
	EMEF Neusa Nunes Gonçalves	SEME/Vitória
	EMEF Presideu Amorim	SEME/Vitória
	EMEF Aristóbulo Barbosa Leão	SEME/Vitória
Interdisciplinar Física e Química	EEEFM Santo Antônio	SEDU- ES/São Mateus
	EEEM Ceciliano Abel de Almeida	SEDU- ES/São Mateus

	EEEFM Wallace Castello Dutra	SEDU- ES/São Mateus
	EEEFM Dr Emilio Roberto Zanotti	SEDU- ES/São Mateus
	CEEFMTI Marita Motta Santos	SEDU- ES/São Mateus
Interdisciplinar Matemática e Pedagogia	Emef Suzete Cuendet	SEME/Vitória
	Emef Isaura Marques da Silva	SEME/Vitória
	EMEF Artur da Costa e Silva	SEME/Vitória
	Emef Eja Admardo Serafim de Oliveira	SEME/Vitória
	Emef Rita de Cassia Oliveira	SEME/ Vitória
	Emef João Bandeira	SEME/ Vitória
	Emef Mauro Braga	SEME/ Vitória
	Emef Dr. Hélio Ferraz	SEDU/Serra
	EMEF Américo Guimarães Costa	SEDU/Serra
História	EMEF Experimental de Vitória Ufes	SEME/ Vitória
	Emef Alvimar Silva	SEME/Vitória

	Emef Otto Ewald Júnior	SEME/Vitória
	EEEFM Almirante Barroso	SEDU- ES/Vitória
	EEEM Irmã Maria Horta	SEDU-ES/Vitória
Ciências Biológicas	EEEFM Aristóbulo Barbosa Leão	SEDU-ES/ SERRA
	EMEF Ceciliano Abel de Almeida	SEME/ Vitória
	Emef Aristóbulo Barbosa Leão	SEME/ Vitória
	Emef Irmã Jacinta Soares de Souza Lima	SEME/ Vitória
	EEEFM Rômulo Castello	SEDU-ES/ SERRA
	EEEM Prof Renato José da Costa Pacheco	SEDU-ES/ VITÓRIA
	EEEFM Belmiro Teixeira Pimenta	SEDU- ES/SERRA
	EEEFM MARIA ORTIZ	SEDU-ES/ VITÓRIA
Educação Indígena	EMEFI ARANDU RETXAKÃ	SEMED/Aracruz
	EMEFI Caieiras Velhas	SEMED/Aracruz

	EMEFI Dorvelina Coutinho	SEMED/Aracruz
	EMPI Irajá	SEMED/Aracruz
	EEFI Ybyrapytanga	SEMED/Aracruz
Química	EEEM COLÉGIO ESTADUAL DO ESPÍRITO SANTO	SEDU-ES/ VITÓRIA
	EEEFM MARIA ORTIZ	SEDU-ES/ VITÓRIA
	EEEFM Almirante Barroso	SEDU-ES/Vitória
	EEEFM ARISTÓBULO BARBOSA LEAO	SEDU-ES/ SERRA
	EEEFM Professor Pedro Simão	SEDU-ES/Alegre
	CEEFMTI Aristeu Aguiar	SEDU-ESAlegre
	EEEFM Professora Célia Teixeira do Carmo	SEDU-ES/Alegre
	EEEFM Sirena Rezende Fonseca	SEDU-ES/Alegre
	EEEFM Antonio Carneiro Ribeiro	SEDU-ES/Guaçuí
Física	EEEFM Almirante Barroso	SEDU-ES/Vitória
	EEEM Colégio Estadual do Espírito Santo	SEDU-ES/Vitória

	EEEM Renato Pacheco	SEDU-ES/Vitória
	EEEFM Professor Pedro Simão	SEDU-ES/Alegre
	CEEFMTI Aristeu Aguiar	SEDU-ES/Alegre
	EEEFM Professora Célia Teixeira do Carmo	SEDU-ES/Alegre
	EEEFM Sirena Rezende Fonseca	SEDU-ES/Alegre
	EEEFM Antonio Caneiro Ribeiro	SEDU-ES/Alegre
	E.E.E.F.M Monsenhor Miguel de Sanctis	SEDU-ES/Guaçuí
Matemática	EEEFM Professor Pedro Simão	SEDU-ES/Alegre
	CEEFMTI Aristeu Aguiar	SEDU-ES/Alegre
	EEEFM Professora Célia Teixeira do Carmo	SEDU-ES/Alegre
	EEEFM Sirena Rezende Fonseca	SEDU-ES/Alegre
	EEEFM Santo Antônio	SEDU-ES/São Mateus
	Instituto Federal do Espírito Santo	Federal/São Mateus

	EEEFM Wallace Castello Dutra	SEDU-ES/São Mateus
	EEEFM Dr Emilio Roberto Zanotti	SEDU-ES/São Mateus
	CEEFMTI Marita Motta Santos	SEDU-ES/São Mateus
	EMEF Dora Arnizaut Silvares (Caic)	SEME/São Mateus
	EMEF Professor João Pinto Bandeira (Carapina)	SEME/São Mateus
	EMEF Dr. Arnóbio Alves de Holanda (Cohab)	SEME/São Mateus
	EMEF Clarice Fragoso (Aviação)	SEME/São Mateus
	Emef Vereador Laurindo Samaritano (Litorâneo)	SEME/São Mateus
Pedagogia	EMEFTI Eunice Pereira Silveira - Tabuazeiro	SEME/Vitória
	EMEFTI Edna de Mattos Siqueira Gáudio - Jesus de Nazaré	SEME/Vitória
	EMEF Prof Regina Maria Silva	SEME/Vitória
	EMEF Álvaro de Castro Mattos	SEME/Vitória
	EMEF Irmã Jacinta Soares de Souza Lima – Ilha de Santa Maria	SEME/Vitória

	Emef Prezideu Amorim	SEME/Vitória
	Emef Heloísa Abreu Júdice de Mattos	SEME/Vitória
Educação Física	EMEF Éber Louzada Zippinotti	SEME/Vitória
	CMEI Ana Maria Chaves Colares	SEME/Vitória
	EMEF EXPERIMENTAL DE VITÓRIA UFES	SEME/Vitória
	EMEF Professor Vercenílio da Silva Pascoal	SEME/Vitória
	EMEFTI Profa. Eunice Pereira Silveira	SEME/Vitória
	EMEF Otacílio Lomba	SEME/Vitória
	Emef Maria José Costa Moraes	SEME/Vitória
	Emef Orlandina d'Almeida Lucas	SEME/Vitória
	EEEM Arnulpho Mattos	SEDU-ES/ Vitória
	EEEM Irmã Maria Horta	SEDU-ES/ Vitória
	EEEFM ALMIRANTE BARROSO	SEDU-ES/ Vitória

Educação Bilíngue de Surdos	EMEF Suzete Cuendet	SEME/Vitória
	Emef Juscelino Kubitschek de Oliveira	SEME/Vitória
	Cmei João Pedro de Aguiar	SEME/Vitória
	EMEF Alvimar Silva	SEME/Vitória
	EMEF Adevalni S. Ferreira de Azevedo	SEME/Vitória
	CEMEI Corina Serrano Mota	SEMED/ Cariacica
	EMEF Feu Rosa	SEDU/Serra
	UMEF " Deputado Paulo Sérgio Borges"	SEMED/Vila Velha
	UMEF "Profª Nice de Paula Agostini Sobrinho	SEMED/ Vila Velha
Interdisciplinar Pedagogia e Ciências Biológicas	EMEF Admardo Serafim de Oliveira	SEME/Vitória
	EMEF Renascer	SEME/Cariacica
	EMEF Valdici Alves Baier	SEME/Cariacica
	EMEF Manoel Melo	SEME/Cariacica

	UMEF Pedro Herkenhoff	SEMED/Vila Velha
Educação do Campo	Instituto Federal do Espírito Santo- Campus Santa Teresa	Federal/Santa Teresa
	EMEF ARACÊ	SECEDU/Domingos Martins
	EMEF LUIZ PIANZOLA	SECEDU/Domingos Martins
	EECTI Margarete Cruz Pereira	SEME/Cariacica
Interdisciplinar Ciências Biológicas e Química	EEEFM Professor Pedro Simão	SEDU-ES/Alegre
	CEEFMTI Aristeu Aguiar	SEDU-ES/Alegre
	EEEFM Professora Célia Teixeira do Carmo	SEDU-ES/Alegre
	EEEFM Sirena Rezende Fonseca	SEDU-ES/Alegre
	EEEFM Antonio Carneiro Ribeiro	SEDU-ES/Guaçuí
	EEEFM Jerônimo Monteiro	SEDU-ES/Jerônimo Monteiro
	E.E.E.F.M Monsenhor Miguel de Sanctis	SEDU-ES/Guaçuí
	EMEF Professor Lellis	SEME/Alegre

	EMEF Ruth Alice	SEME/Alegre
	IFES campus Alegre	Federal/ Alegre
Letras Espanhol	EEEM COLÉGIO ESTADUAL	SEDU-ES/ VITÓRIA
	EEEM MARIA ORTIZ	SEDU-ES / VITÓRIA
	EEEM MARIA HORTA	SEDU-ES / VITÓRIA
	EEEMF Aristóbulo Barbosa Leão	SEDU-ES/ SERRA
Letras Português	EEEFM ALMIRANTE BARROSO	SEDU-ES/Vitória
	EEEM Prof Renato José da Costa Pacheco	SEDU-ES/Vitória
	EEEFM Elza Lemos Andreatta	SEDU-ES/Vitória
	EMEF Neusa Nunes Gonçalves	SEME/Vitória
	EMEF Arthur da Costa e Silva	SEME/Vitória
	EMEF Izaura Marques da Silva	SEME/Vitória
Filosofia	EEEM Almirante Barroso	SEDU-ES/ Vitória
	EEEF Agenor Roris	SEDU-ES / Vila Velha
	EEEFM Ary Parreiras	SEDU-ES/ Cariacica

	EEEFM Profª Maria de Lourdes Santos Silva	SEDU-ES/ Cariacica
	CEETMTIi Professora Maria Penedo	SEDU-ES/ Cariacica
Geografia	UMEF ANA BERNARDES ROCHA	SEMED/Vila Velha
	EEEM LUIZ MANOEL VELOSO -	SEDU-ES/VILA VELHA
	EEEM GODOFREDO SCHNEIDER -	SEDU-ES/ VILA VELHA
	EEEM PROFESSOR RENATO JOSÉ DA COSTA PACHECO	SEDU-ES/VITÓRIA
	EMEF Marechal Mascarenhas de Moraes	SEME/Vitória
	EMEF Izaura Marques da Silva	SEME/Vitória
	EMEF Padre Anchieta	SEME/VITÓRIA
	EMEF ELIANE RODRIGUES DOS SANTOS	SEME/VITÓRIA
	Artes Visuais	CMEI Profa. Maria Hilda Aleixo
CMEI Jose Luiz de Deus Amado		SEDU/Serra

	CMEI Orlando Miranda de Freitas	SEDU/Serra
	EMEF Aureniria Correa Pimentel	SEDU/Serra
	CMEI Gilda Athayde Ramos	SEME/Vitória
	CMEI Sophia Musengny Loureiro	SEME/Vitória
	CMEI Reinaldo Ridolfi	SEME/Vitória
	EMEF Francisco Lacerda de Aguiar	SEME/Vitória
	EMEF Emef Moacyr Ávidos	SEME/Vitória
	EMEF Adevalni Sysemundo Ferreira de Azevedo	SEME/Vitória
	EMEF Álvaro de Castro Mattos EMEF Arthur da Costa e Silva	SEME/Vitória SEME/Vitória
	EEEM Renato José Pacheco	SEDU-ES/Vitória
	Colégio Estadual de Espírito Santo	SEDU-ES-Vitória
	EEEM Belmiro Teixeira Pimenta	SEDU-ES/Serra



Subprojeto Interdisciplinar Letras Português/ Inglês e História	EMEF EJA Admardo Serafim de Oliveira	SEME/Vitória
	Intituto Federal do Espírito Santo	IFES/Vitória
	EEEFM HILDEBRANDO LUCAS	SEDU-ES/Vitória



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por
GEIDE ROSA COELHO - SIAPE 1443512
Departamento de Teorias de Ensino e Práticas Educacionais - DTEPE/CE
Em 17/10/2024 às 14:37

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link: <https://api-lepisma.prod.uks.ufes.br/arquivos-assinados/1013174?tipoArquivo=O>



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por
ELIANE ALVES MARTINS LAFETA - SIAPE 2747870
Diretor de Apoio Acadêmico
Diretoria de Apoio Acadêmico - DAA/PROGRAD
Em 17/10/2024 às 15:04

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link: <https://api-lepisma.prod.uks.ufes.br/arquivos-assinados/1013230?tipoArquivo=O>